



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1064, DE 06 AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.557.308,21 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oito reais e vinte e um centavos) e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO prefeito municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir, nas diversas Secretarias Municipais, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 361.308,21 (Trezentos e sessenta e um mil, trezentos e oito reais e vinte e um centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

050 – 01 – 3.390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 40.000,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.013 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

084 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

092 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação R\$ 500,00

093 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 28.000,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.02 – Creche Municipal

12.365.0005.1.044 – Creche Municipal

179 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

02.04.04 – Merenda Escolar

12.306.0005.2.031 – Manutenção Merenda Escolar

217 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.04.06 – FUNDEB 30%

12.361.0005.2.027 – FUNDEB 30% - Fundamental

230- 02 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

12.361.0005.2.030 – FUNDEB 30% - Merenda Escolar

232- 02 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 70.000,00

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0007.2.038 – Manutenção Agricultura e Abastecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

266 – 01 – 3.390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.000,00
268 – 01 - 3.390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação	R\$ 500,00
02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano	
287 – 01 – 3.390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	
02.09.01 – Esportes, Eventos e Lazer	
27.812.0010.1.020 – Manutenção Esportes	
305 – 01 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração	
04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração	
354 – 01 – 3.390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
28.843.0014.0.002 – Operações Especiais	
368 – 01 – 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 32.308,21

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 361.308,21 (Trezentos e sessenta e um mil, trezentos e oito reais e vinte e um centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
061 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004.2.013 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	
095 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 48.500,00
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação	
02.04.02 – Creche Municipal	
12.365.0005.1.044 – Creche Municipal	
181 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
189 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
02.04.04 – Merenda Escolar	
12.306.0005.2.031 – Manutenção Merenda Escolar	
221 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
02.04.05 – Fundeb 70%	
12.361.0005.2.023 – Fundeb 70% - Fundamental	
223 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
12.365.0005.2.024 – Fundeb 70% - Pré-escola	
225 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

12.365.0005.2.025 – Fundeb 70% - Creche

227 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0007.2.038 – Manutenção Agricultura e Abastecimento

270 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 4.000,00

271 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 500,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano

292 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.01 – Esportes, Eventos e Lazer

27.812.0010.1.020 – Manutenção Esportes

304 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 6.000,00

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração

365 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

99.999.9999.2.099 – Reserva de Contingência

371 – 01 – 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência R\$ 32.308,21

Art. 2º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir, nas diversas Secretarias Municipais, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

168 – 01 – 3.390.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 140.000,00

02.04.02 – Creche Municipal

12.365.0005.1.044 – Creche Municipal

184 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano

288 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração

364 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 260.000,00

365 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir, nas diversas Secretarias Municipais, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 386.000,00 (Trezentos e oitenta e seis mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

054 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

02.03.02 – CRAS

08.244.0004.2.015 – Manutenção do CRAS

108 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

155 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

156 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

158 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

164 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

165 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

166 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

02.04.02 – Creche Municipal

12.365.0005.1.044 – Creche Municipal

182 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00

02.04.04 – Merenda Escolar

12.306.0005.2.031 – Manutenção Merenda Escolar

214 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 150.000,00

215 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 80.000,00

02.04.06 – FUNDEB 30%

12.365.0005.2.029 – FUNDEB 30% - Creche

236- 02 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 16.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 386.000,00 (Trezentos e oitenta e seis mil reais) serão suportadas por excesso de arrecadação.

Art. 4º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir, nas diversas Secretarias Municipais, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Poder Executivo

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

14.422.0010.2.042 – Manutenção Ações para Juventude e Cidadania

309 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
311 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
313 – 01 – 3.390.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 15.000,00

02.10.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.541.0011.2.043 – Manutenção Meio Ambiente

321 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
--	---------------

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.2.049 – Manutenção Cultura e Turismo

388 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
--	----------------

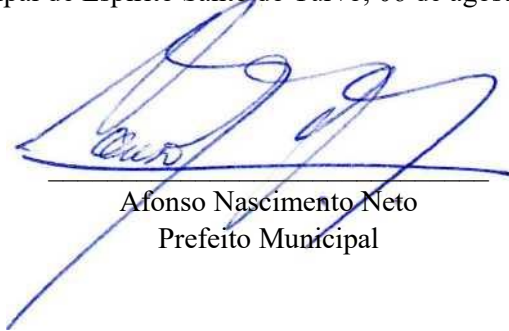
Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) serão suportadas por superavit financeiro.

Art. 5º Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Art. 6º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 06 de agosto de 2024.



Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 1064 em 06/08/2024
Fls nº 22 Livro nº 02
Publicado nos termos do art. 99
da lei orgânica deste município.